

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 06/2016**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao dirigir-me mais uma vez a este Legislativo, após cumprimenta-los, quero trazer-lhes a justificativa do projeto de lei 06/2016 que ora lhes encaminho.

Importante lembrar que recentemente a Comissão de Avaliação dos procedimentos de seleção de interessados a incentivos do Programa Desenvolver Arroio do Padre adotou como critério de desempate a modalidade sorteio sem perceber que tal possibilidade não estava previsto na legislação pertinente.

Constatado esse fato, não restou alternativa a não ser propor a anulação daquele ato devendo-se adotar novas providencias quanto a seleção de interessados.

Uma vez anulado o ato no qual se adotou o sorteio de forma equivocada, entende-se que as leis que autorizam a concessão do incentivo também devem ser revogadas uma vez que o sorteio, data de período no qual não era indicado como possível de ser adotado naquela oportunidade.

Então, para não pairarem dúvidas sobre a lisura do processo solicitamos a revogação das leis municipais citadas e que assim o Poder Executivo esteja liberado a reabrir os procedimentos seletivos, no processo ainda válido e conforme agora legalmente previsto.

Nada mais por ora, peço tramitação ao projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 06 de janeiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

Revoga as Leis Municipais nº 1.689, 1.690, 1.691 e 1.692 todas do exercício de 2016.

**Art. 1**º A presente Lei autoriza o Poder Executivo a revogar as leis municipais abaixo relacionadas, por adoção de procedimento não autorizado na seleção de interessados a incentivos do Programa Desenvolver Arroio do Padre.

1. Lei Municipal Nº 1.689, de 04 de janeiro de 2016 que autoriza a concessão de incentivo instituído pela Lei Municipal Nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, ao Sr. Marcos Fischer.
2. Lei Municipal Nº 1.690, de 04 de janeiro de 2016 que autoriza a concessão de incentivo instituído pela Lei Municipal Nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, ao Sr. Cristiano Kütter Türow.
3. Lei Municipal Nº 1.691, de 04 de janeiro de 2016 que autoriza a concessão de incentivo instituído pela Lei Municipal Nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, ao Sr. Wilson Rutz.
4. Lei Municipal Nº 1.692, de 04 de janeiro de 2016 que autoriza a concessão de incentivo instituído pela Lei Municipal Nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, ao Sr. Oséias Wickboldt.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de janeiro de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal